



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N. 09/2018

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	PREÂMBULO
2	DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4	DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5	DO CREDENCIAMENTO
6	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
7	DO ENVIO DA PROPOSTA
8	DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DOS LANCES.
9	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.
10	CRITERIO DE JULGAMENTO
11	DA HABILITAÇÃO
12	DOS RECURSOS
13	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17	DA ENTREGA DOS MATERIAIS/INSUMOS/LOCAL DE ENTREGA/PRAZO DE VALIDADE
18	SUBCONTRATAÇÃO
19	DOI PRAZO DE VIGÊNCIA DO COCNTRATO
20	DO PAGAMENTO
21	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22	DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
23	FORMAÇÕES DO CADASTRO RESERVA
24	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



1. PREÂMBULO

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 045/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão para Registro de Preço**, na forma **Eletrônica**, do **tipo Menor Preço por Item**, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Data da Sessão:

Início Recebimento da Proposta 12/02/2018 às 08h00min.	Fim do Recebimento da Proposta 22/02/2018 às 08h00min
Análise da Proposta 22/02/2018 às 08h10min	Início da Sessão 22/02/ às 10h:00min.

Nota explicativa: **Todos os horários consignados neste edital se referem ao horário de Brasília-DF.**

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – **Superintendência de Licitações**, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br;

1.5 Para maiores informações acerca deste processo, o licitante poderá nos contatar através de email pregaosmsvg@outlook.com ou através do telefone: **65 98443 - 1238 3688 - 8020**.

1.6 Para informações relativas ao sistema BLL, o licitante poderá contatar a plataforma através do telefone **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR** ou pelo email contato@bll.org.br;

1.7 Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes será disponibilizado no sitio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2. DO OBJETO



2.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material/insumos de consumo odontológico para atender as necessidades dos serviços odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do **1ª Retificação do Termo de nº 65/2018**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

Nota explicativa: De acordo com o TCU, "Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado." (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed. p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei n. 8.666 de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei n. 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 TCU).

2.3 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID FORN	UNID	QT ANUAL	V. UNIT	V. TOTAL	COTAS ME
01	<u>ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE (ADULTO E INFANTIL)</u> CONFECCIONADO EM SILICONE, JOGO COM DOIS ABRIDORES, UM ADULTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 30 X 20 MM E UM INFANTIL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 25 X18 MM, AUTOCLAVÁVEL À 134°C. COM REGISTRO ANVISA.	393478-0	1	UND	150	7,3833	1.107,4950	ITEM EXCLUSIVO ME
02	<u>AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA</u> AGULHAS GENGIVAS FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA, CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA POSSUI DOIS LADOS: UM LADO ONDE À PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,30MM E COMPRIMENTO DE 25 MM . A CÂNULA POSSUI A SUA PONTA PRINCIPAL, TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL	78189-4	38	CX	624	35,4000	4.956,0000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	<p>POSSUI UMA PONTA COM TRÊS BISEIS. A CÂNULA POSSUI UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE. AS AGULHAS POSSUEM UM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO O QUE PROPORCIONA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL. ALÉM DISSO, ESTAS CÁPSULAS SÃO EMBALADAS EM BLISTER, ONDE CONSTAM ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: NOME DA EMPRESA FABRICANTE E ENDEREÇO. COMPRIMENTO DA AGULHA. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. AS AGULHAS TÊM QUE SER ESTERILIZADAS, PARA A PRÓPRIA SEGURANÇA DO PACIENTE. ESTA ESTERILIZAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO. CADA CAIXA CONTÉM 100 AGULHAS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À INJECTA OU SUPERIOR.</p> <p>NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.</p>							
03	<p><u>AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA CURTA</u></p> <p>AGULHAS GENGIVAS FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA, CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA POSSUI DOIS LADOS: UM LADO ONDE À PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,30 MM E COMPRIMENTO DE 12</p>	140335-4	38	CX	140	35,4000	4.956,0000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	<p>MM. A CÂNULA POSSUI A SUA PONTA PRINCIPAL, TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUI UMA PONTA COM TRÊS BISEIS. A CÂNULA POSSUI UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE AS AGULHAS POSSUEM UM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO O QUE PROPORCIONA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL.ALÉM DISSO, ESTAS CÁPSULAS SÃO EMBALADAS EM BLISTER, ONDE CONSTAM ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: NOME DA EMPRESA FABRICANTE E ENDEREÇO. COMPRIMENTO DA AGULHA. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. AS AGULHAS TÊM QUE SER ESTERILIZADAS, PARA A PRÓPRIA SEGURANÇA DO PACIENTE. ESTA ESTERILIZAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO. CADA CAIXA CONTÉM 100 AGULHAS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À INJECTA OU SUPERIOR.</p> <p>NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO</p>							
04	<p>AGULHA GENIVAL LONGA 27G</p> <p>LONGA</p> <p>BISEL TRIFACETADO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, É ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULA HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANÇA, PARA GARANTIR A UTILIZAÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDE ÀS MAIS RÍGIDAS NORMAS DE SEGURANÇA. FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA PAREDE FINA COM</p>	375189-9	38	CX	94	35,8167	3.366,7698	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	LUBRIFICANTES ESPECIAIS; CÂNULA ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL; 27G LONGA: ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,40 MM E COMPRIMENTO DE 30 MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À INJECTA OU SUPERIOR. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.							
05	<u>ANESTÉSICO À BASE DE ARTICAÍNA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000</u> CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	390068-1	1	CX	195	100,0267	19.505,2065	ITEM EXCLUSIVO ME
06	<u>ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000</u> ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	261448-0	61	CX	10	61,5567	615,5670	ITEM EXCLUSIVO ME
07	<u>ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR</u> CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	26936-0	61	CX	78	37,4067	2.917,7226	ITEM EXCLUSIVO ME
08	<u>ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000</u> ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	222772-0	61	CX	585	63,6367	37.227,4695	ITEM EXCLUSIVO ME
09	<u>APLICADOR DESCARTÁVEL (MICRO</u>	375185-6	38	PCT	325	7,7233	2.510,0725	ITEM



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	BRUSH) APLICADORES DESCARTÁVEIS (TIPO MICRO BRUSH) FLEXÍVEIS, FIBRAS IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, FIBRAS REGULARES DE 2 MM NÃO ABSORVENTES (FINO), COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.							EXCLUSIVO ME
10	ARCO DE ÖSTBY - ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; RADIOLÚCIDO; COM EXCELENTE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	255709-6	1	UND	91	6,2533	569,0503	ITEM EXCLUSIVO ME
11	ARCO DE YOUNG EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE À FRATURAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	14504-1	1	UND	65	20,5367	1.334,8855	ITEM EXCLUSIVO ME
12	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA Nº 701, AR, HL, PR (PEÇA RETA) BROCA TRONCO-CÔNICA DENTADA EXTREMIDADE PLANA REF. 701, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, CIRÚRGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	344265-9	1	UND	52	9,7300	505,9600	ITEM EXCLUSIVO ME
13	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA Nº 702, AR, HL, PR (PEÇA RETA)	158330-1	1	UND	52	8.7133	453,0916	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	BROCA TRONCO-CÔNICA DENTADA EXTREMIDADE PLANA REF. 702, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, CIRÚRGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.							
14	<u>BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA Nº 702, AR, HL.</u> BROCA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702 MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE LONGA- 28 MM. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	344243-8	1	UND	117	6,1467	719,1639	ITEM EXCLUSIVO ME
15	<u>BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA Nº 8, ESFÉRICA, AR, HL, PR (PEÇA RETA)</u> BROCA ESFÉRICA REF. 08, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, CIRÚRGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	136087-6	1	UND	52	9,0667	471,4684	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

16	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 ESFÉRICA, AR, HL. BROCA ESFÉRICA REF. 1016 HL, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE LONGA-28 MM, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	40321-0	1	UND	455	2,6267	1.195,1485	ITEM EXCLUSIVO ME
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1091 TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO, AR. BROCA CILÍNDRICA TOPO PLANO REF. 1091, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	17659-1	1	UND	146	1,7200	251,1200	ITEM EXCLUSIVO ME
18	BROCA DIAMANTADA Nº 3203, CÔNICA TOPO EM CHAMA AR BROCA CÔNICA TOPO EM CHAMA REF.3203, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	28354-1	1	UND	85	1,5733	133,7305	ITEM EXCLUSIVO ME
19	BROCA DIAMANTADA Nº 3203, CÔNICA TOPO OGIVAL AR BROCA CÔNICA TOPO OGIVAL	219137-3	1	UND	20	2,0667	41,3340	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	REF.3203, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.							
20	<u>BROCA GATES Nº. 1 (28 MM)</u> BROCA TIPO GATES REF. 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAI XA COM 6 UNIDADES.	65897-9	308	CX	30	42,6233	1.278,6990	ITEM EXCLUSIVO ME
21	<u>BROCA GATES Nº. 1 (32 MM)</u> BROCA TIPO GATES REF. 1, MATERIAL AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAI XA COM 6 UNIDADES.	152666-9	308	CX	30	41,8267	1.254,8010	ITEM EXCLUSIVO ME
22	<u>BROCA GATES Nº. 2 (28 MM)</u> BROCA TIPO GATES REF. 2, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAI XA COM 6 UNIDADES.	65894-4	308	CX	30	41,8933	1.256,7990	ITEM EXCLUSIVO ME
23	<u>BROCA GATES Nº. 2 (32 MM)</u>	152668-5	308	CX	30	41,8267	1.254,8010	ITEM



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	BROCA TIPO GATES REF. 2, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAI XA COM 6 UNIDADES.							EXCLUSIVO ME
24	<u>BROCA GATES Nº. 3 (28 MM)</u> BROCA TIPO GATES REF. 3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAI XA COM 6 UNIDADES.	173766-0	308	CX	30	42,8900	1.286,7000	ITEM EXCLUSIVO ME
25	<u>BROCA GATES Nº. 3 (32 MM)</u> BROCA TIPO GATES REF. 3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAI XA COM 6 UNIDADES.	152670-7	308	CX	30	39,7600	1.192,8000	ITEM EXCLUSIVO ME
26	<u>BROCA GATES Nº. 4 (28 MM)</u> BROCA TIPO GATES REF. 4, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAI XA COM 6 UNIDADES.	65895-2	308	CX	30	42,9233	1.287,6990	ITEM EXCLUSIVO ME
27	<u>BROCA GATES Nº. 4 (32 MM)</u> BROCA TIPO GATES REF. 4, MATERIAL	301107-0	308	CX	30	41,8267	1.254,8010	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.							
28	<u>BROCA LARGO Nº. 1 (28 MM), TIPO HELICOIDAL.</u> BROCA HELICOIDAL, LARGO REF. 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.	169173-2	308	CX	20	40,0167	800,3340	ITEM EXCLUSIVO ME
29	<u>BROCA LARGO Nº. 1 (32 MM) TIPO HELICOIDAL.</u> BROCA HELICOIDAL, LARGO REF. 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.	106184-4	308	CX	20	58,6667	1.173,3340	ITEM EXCLUSIVO ME
30	<u>BROCA LARGO Nº. 2 (32 MM) TIPO HELICOIDAL.</u> BROCA HELICOIDAL, LARGO REF. 2, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE	169174-0	308	CX	20	58,5600	1.171,2000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.							
31	<u>BROCA LENTULO TIPO ESPIRAL, 25 MM</u> BROCA ESPIRAL, TIPO LENTULO, MATERIAL AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 25 MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETROS: 0,25, 0,30, 0,35, 0,40 MM, CAIXA C/ 4 UNIDADES.	42100-6	308	CX	117	40,9900	4.795,8300	ITEM EXCLUSIVO ME
32	<u>BROCA SHOFU TIPO CHAMA, AR</u> PONTA MONTADA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO CHAMA NA COR BRANCA, UTILIZADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, HASTE REGULAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	181511-3	1	UND	650	8,9600	5.824,0000	ITEM EXCLUSIVO ME
33	<u>BROCA SHOFU TIPO CILÍNDRICA, AR</u> PONTA MONTADA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO CILÍNDRICO NA COR BRANCA, UTILIZADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, HASTE REGULAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	159064-2	1	UND	650	7,6300	4.959,5000	ITEM EXCLUSIVO ME
34	<u>BROCA, LARGO Nº. 3 (32 MM), TIPO HELICOIDAL.</u> BROCA HELICOIDAL, LARGO REF. 3, MATERIAL AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.	106188-7	308	CX	20	58,3867	1.167,7340	ITEM EXCLUSIVO ME
35	<u>CARBONO EM FITA PARA OCLUSÃO ULTRAFINA</u>	90866-5	2196	BLOCO	458	8,6567	3.964,7686	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	POSSUI FOLHA DUPLA FACE NA COR AZUL E VERMELHO COM CERCA DE 100 MICRAS DE ESPESSURA. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. BLOCO COM 12 FOLHAS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO ANGELUS OU SUPERIOR.							
36	<u>CICATRIZANTE PARA ALVÉOLO DENTAL</u> AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. COM "PRÓPOLIS" E ISENTO DE EUGENOL (FRASCO DE 10G). COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO ALVEOLEX – BIODINÂMICA.	201518-8	1	FRASCO	325	16,5200	5.369,0000	ITEM EXCLUSIVO ME
37	<u>COTA PRINCIPAL – 75%</u> <u>CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO COR A3 COM REFORÇO DE RESINA</u> CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUOR, TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÓMERO DE VIDRO. . PÓ SILICATO DE FLUOR-ALUMÍNIO COR A3, LIQUIDO ÁCIDO POLICARBOXILICO2-HIDROXIETILMETACRILATO E ÁGUA. GLASER BISGMA E TEGDMA. PRIME2-HIDROXIETILMETACRILATO E ETANOL. KIT CONTENDO, PÓ A3 DE 9G + 1 LÍQUIDO DE 8ML + 1 PRIMER DE 6,5ML + 1 GLAZE DE 6,5ML. CONTENDO: 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO VITREMER – 3 M OU SUPERIOR.	11308-5	1	KIT	390	327,6633	127.788,6870	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

38	<p><u>COTA RESERVADA – 25% ME/EPP</u></p> <p><u>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO COR A3 COM REFORÇO DE RESINA</u></p> <p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUÓR, TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. . PÓ SILICATO DE FLUÓR-ALUMÍNIO COR A3, LÍQUIDO ÁCIDO POLICARBOXILICO2-HIDROXIETILMETACRILATO E ÁGUA. GLASER BISGMA E TEGDMA. PRIME2-HIDROXIETILMETACRILATO E ETANOL. KIT CONTENDO, PÓ A3 DE 9G + 1 LÍQUIDO DE 8ML + 1 PRIMER DE 6,5ML + 1 GLAZE DE 6,5ML. CONTENDO: 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO VITREMER – 3 M OU SUPERIOR.</p>	11308-5	1	KIT	130	327,6633	42.596,2290	COTA 25%
39	<p><u>COLGADURAS CLIP-INOX PARA UM SÓ RX</u></p> <p>COLGADURAS DO TIPO CLIP CONFECCIONADAS EM AÇO INOX PARA UM SÓ RX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</p>	11334-4	1	UND	59	3,3567	198,0453	ITEM EXCLUSIVO ME
40	<p><u>DOSADOR DE ÁGUA</u></p> <p>RECIPIENTE DE PLÁSTICO OU ACRÍLICO COM GRADUAÇÃO (ML) PARA MEDIR LÍQUIDOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</p>	66620-3	1	UND	7	3,8433	26,9031	ITEM EXCLUSIVO ME
41	<p><u>DOSADOR DE ALGI NATO</u></p> <p>RECIPIENTE DE PLÁSTICO OU ACRÍLICO PARA MEDIR ALGINATO (PÓ). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</p>	66619-0	1	UND	7	3,9633	27,7431	ITEM EXCLUSIVO ME
42	<p><u>ESCOVA DE ROBSON CÔNICA - PRETA</u></p>	312136-4	1	PEÇA	325	1,2400	403,0000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	EMPRESA COM ISO 9002, CE MARKING E ISO 13488 FEITAS COM CERDAS DE NYLON DE 0,18MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUI EXTREMIDADE CÔNICA . PRETA PARA CONTRA ÂNGULO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.							
43	ESCOVA DE ROBSON PLANA - PRETA EMPRESA COM ISO 9002, CE MARKING E ISO 13488 FEITAS COM CERDAS DE NYLON DE 0,18MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUI EXTREMIDADE PLANA. PRETA PARA CONTRA ÂNGULO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	312134-8	1	PEÇA	1.690	1,3733	2.320,8770	ITEM EXCLUSIVO ME
44	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO.	65343-8	1	UND	50	2,5300	126,5000	ITEM EXCLUSIVO ME
45	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE IONÓMERO DE VIDRO ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE IONÓMERO DE VIDRO, DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	65301-2	1	UND	52	5,3700	279,24000	ITEM EXCLUSIVO ME
46	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE COMPÓSITOS (RESINA) N° 01 DUPLA INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM PONTAS BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE.	182758-8	1	UND	52	48,2467	2.508,8284	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	NECESSÁRIO AMOSTRA DO							
	PRODUTO (CATÁLOGO COM FOTO):							
47	<u>ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE COMPÓSITOS (RESINA) N° 02 DUPLA</u> INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM PONTAS BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO (CATÁLOGO COM FOTO):	164424-6	1	UND	52	54,0133	2.808,6916	ITEM EXCLUSIVO ME
48	<u>ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE COMPÓSITOS (RESINA) N° 03 DUPLA</u> INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM PONTAS BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO (CATÁLOGO COM FOTO):	170103-7	1	UND	52	54,0633	2.811,2916	ITEM EXCLUSIVO ME
49	<u>ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE COMPÓSITOS (RESINA) N° 05 DUPLA</u> INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A	241903-3	1	UND	52	53,2300	2.767,9600	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM PONTAS BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO (CATÁLOGO COM FOTO).							
50	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO ESPÁTULA RESISTENTE DE METAL COM CABO DE MADEIRA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO.	65343-8	1	UND	12	12,3233	147,8796	ITEM EXCLUSIVO ME
51	EUCALIPTOL É UM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO, CARACTERÍSTICO, DE SABOR PICANTE, SEGUIDO DA SENSAÇÃO DE FRESCURA. PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, O SULFETO DE CARBONO, O ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, OS ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS. VIDRO 10 ML.	42110-3	1	VIDRO	26	5,6000	145,6000	ITEM EXCLUSIVO ME
52	EXTIRPA NERVOS INSTRUMENTOS FARPADOS INDICADOS PARA A REMOÇÃO DO CONTEÚDO PULPAR. SORTIDO 25-50 (1X25, 2X030, 2X035, 2X040, 1X45, 1X50) – 21MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	371894-8	1457	PCT	156	23,8000	3.712,8000	ITEM EXCLUSIVO ME
53	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL PARA ADULTO, 3X4CM FILME DE VELOCIDADE RÁPIDA PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO, PODE SER PROCESSADO MANUALMENTE, ALTO CONTRASTE, COM UMA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20% EM	98948-7	2476	CX	163	121,0000	19.723,0000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	RELAÇÃO AO FILME VELOCIDADE E E 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES DE VELOCIDADE D. CAIXA COM 150 PELÍCULAS, CONTENDO EXTERNAMENTE O N.º DE LOTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RECOMENDAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.							
54	FORMOCRESOL (AN) 1/5 APRESENTAÇÃO: VIDRO COM 10ML. INDICADO PARA A TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS E PERMANENTES, COMO SUBSTITUTO DO FORMOCRESOL (A N) FORMULAÇÃO MAIS DILUÍDA. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E HIDROALCOÓLICO.	20445-5	89	FRASCO	49	4,3300	212,1700	ITEM EXCLUSIVO ME
55	GESSO PEDRA 1KG GESSO PEDRA, COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, COR AMARELO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PACOTE DE 1KG.	42466-8	2527	PCT	130	5,8767	763,9710	ITEM EXCLUSIVO ME
56	IODOFÓRMIO DECOMPÕE-SE LENTAMENTE À TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE RESÍDUOS IRRITANTES AOS TECIDOS. VIDRO PÓ COM 10GR.	321915-1	1370	VIDRO	47	15,2467	716,5949	ITEM EXCLUSIVO ME
57	JALECO DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEL MANGA LONGA JALECO DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEL COMPRIDO, MANGA LONGA, GOLA DE PADRE, PUNHO EM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, COM BOTÃO DE PRESSÃO EM NÚMERO APROXIMADO DE 4, GRAMATURA 50 A 60. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	136421-9	1	UND	228	39,6433	9.038,6724	ITEM EXCLUSIVO ME
58	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL KIT DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS, ACONDICIONADOS EM	251207-6	1138	KIT	189	20,3267	3.841,7463	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	ENVELOPES DE PAPEL CIRÚRGICO, ESTERILIZADOS EM RAIOS GAMA COBALTO-60, E EMBALADOS COM DOBRAS CIRÚRGICAS NA ORDEM DO USO. CONTENDO: 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS PUNHO LASTEX – 35G01 PROTETOR DE CADEIRA – 1,10 X 2,20 M 01 ENCOSTO DE CABEÇA 02 CAMPOS DE MESA AUXILIAR 70 X 90 CM- 25G 01 CAMPO PARA MOTOR 45 X 70 CM 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,40 X 2,00 M 35G, 02 PROTETORES DE REFLETOR, 04 PROPÉS E 02 TOALHAS ABSORVENTES.							
59	LAMPARINA À ÁLCOOL LAMPARINA UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS. COMPOSIÇÃO INOX. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROCEDÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO SUPERIOR EXTERNO 2 CM E DIÂMETRO INFERIOR EXTERNO 7 CM, ALTURA 4,5 CM. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	276372-9	1	UND	12	31,6267	379,5204	ITEM EXCLUSIVO ME
60	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 21MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 21MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	182557-7	308	KIT	146	34,7867	5.078,8582	ITEM EXCLUSIVO ME
61	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 25MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 25MM. PADRÃO DE	182556-9	308	KIT	88	34,9667	3.077,0696	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.							
62	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 31MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 31MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	312286-7	308	KIT	59	34,7867	2.052,4153	ITEM EXCLUSIVO ME
63	LIMA KERR 1ª SÉRIE 21MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 21MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	267708-3	308	KIT	88	40,4333	3.558,1304	ITEM EXCLUSIVO ME
64	LIMA KERR 1ª SÉRIE 25MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 25 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	252953-0	308	KIT	146	38,1167	5.565,0382	ITEM EXCLUSIVO ME
65	LIMA KERR 1ª SÉRIE 31MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 31 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	267709-1	308	KIT	59	40,4333	2.385,5647	ITEM EXCLUSIVO ME
66	LIMA KERR 2ª SÉRIE 21MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE	5282-5	308	KIT	59	39,2667	2.316,7353	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 45-80 COM 21MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.							
67	<u>LIMA KERR 2ª SÉRIE 25MM</u> PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 45-80 COM 25MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	267710-5	308	KIT	59	39,4933	2.330,1047	ITEM EXCLUSIVO ME
68	<u>LIMA KERR 2ª SÉRIE 31 MM</u> PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 45-80 COM 31 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	267709-1	308	KIT	59	35,6567	2.103,7453	ITEM EXCLUSIVO ME
69	<u>LIMA KERR Nº 6 21MM</u> LIMA KERR ESPECIAL Nº 6 21MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	254274-9	308	KIT	65	48,9933	3.184,5645	ITEM EXCLUSIVO ME
70	<u>LIMA KERR Nº 6 25MM</u> LIMA KERR ESPECIAL Nº 6 25MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SE,ÇÃO	391095-4	308	KIT	65	60,1433	3.909,3145	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.							
71	LIMA KERR Nº 8 21MM LIMA KERR ESPECIAL Nº 8 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	374698-4	308	KIT	65	40,0733	2.604,7645	ITEM EXCLUSIVO ME
72	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 25MM TIPO FLEX FILE (NÍQUEL-TITÂNIO) LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 25MM TIPO FLEX FILE. FABRICADAS EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO, ESTES INSTRUMENTOS DEVEM SER EMPREGADOS NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS COM CURVATURA MUITO ACENTUADA. APRESENTAÇÃO: Ø ISO SORTIDO 015-040 -25MM, CX. C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	99623-8	308	KIT	36	59,9667	2.158,8012	ITEM EXCLUSIVO ME
73	LIMA TIPO KERR Nº 10 21MM LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 10 21MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO, KIT C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	5293-0	308	KIT	94	40,2567	3.784,1298	ITEM EXCLUSIVO ME
74	LIMA TIPO KERR Nº 10 25MM LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 10 25MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS	5309-0	308	KIT	124	41,3000	5.121,2000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	PADRÕES ISO KIT C / 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.							
75	<u>LIMA TIPO KERR Nº 8 25MM</u> LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 8 25MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	169190-2	308	KIT	65	38,3000	2.489,5000	ITEM EXCLUSIVO ME
76	<u>LIMAS HEDSTROEN 2ª SÉRIE 25MM</u> PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 45/80 COM 25MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	274370-1	308	KIT	29	33,2867	965,3143	ITEM EXCLUSIVO ME
77	<u>LIMAS HEDSTROEN 2ª SÉRIE 31MM</u> PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 45/80 COM 31MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	274371-0	308	KIT	29	35,3533	1.025,2457	ITEM EXCLUSIVO ME
78	<u>LÍQUIDO DE MILTON</u> INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SÃO SOLUÇÕES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ALTAMENTE BACTERICIDAS, ESTÃO INDICADAS PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTES. TEM A AÇÃO FÍSICA DA CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR E AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. APRESENTAÇÃO: 1X1000ML FRASCO.	171802-9	28	FRASCO	130	5,4267	705,4710	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

79	<u>MANDRIL CÔNICO PARA TIRAS DE LIXA</u> FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MANDRIL PARA PEÇA RETA, FENDADO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	197421-1	1	PEÇA	20	2,7800	55,6000	ITEM EXCLUSIVO ME
80	<u>MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO</u> FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL EM CONTRA -ÂNGULO, TIPO HASTE CURTA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	50162-0	1	PEÇA	78	3,4933	272,4774	ITEM EXCLUSIVO ME
81	<u>MOLDEIRAS PERFURADAS EM ALUMÍNIO ADULTO (CONJUNTO)</u> MOLDEIRA DE ALUMÍNIO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, PARA MOLDAGEM PROTÉTICA PARA DENTADO, PERFURADA E DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, ADULTO, JOGO NO MÍNIMO COM 08 UNIDADES DE VÁRIOS TAMANHOS, 4 INFERIORES E QUATRO SUPERIORES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	66906-7	1135	CONJ	29	52,5000	1.522,5000	ITEM EXCLUSIVO ME
82	<u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 150 MM X 250</u> ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO AUTO SELANTE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS ,	143350-4	38	CX	260	29,5600	7.685,6000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. CAI XA COM 100 UNI DADES.							
83	<u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 70 MM X 230</u> ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO AUTO SELANTE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. CAI XA COM 100 UNI DADES.	143399-7	38	CX	260	17,0100	4.422,6000	ITEM EXCLUSIVO ME
84	<u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 90 MM X 260</u> ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO AUTO SELANTE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA	143347-4	38	CX	520	16,9200	8.798,4000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. CAIXA COM 100 UNIDADES.							
85	<u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10 CM X 100 M</u> BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM	188789-0	1375	UND	65	52,6000	3.419,0000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	1 UNIDADE.							
86	<p><u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15</u> <u>CM X 100 M</u> BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</p>	197867-5	1375	UND	65	50,8467	3.305,0355	ITEM EXCLUSIVO ME
87	<p><u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 25</u> <u>CM X 100 M</u> BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO</p>	200910-2	1375	UND	65	108,4833	7.051,4145	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.							
88	<u>PEDRA DE AFIAR DE ARKANSAS</u> PEDRA NA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO, 1 CM DE ALTURA E 2,5 DE LARGURA.	42119-7	1	UND	8	31,2333	249,8664	ITEM EXCLUSIVO ME
89	<u>PINO INTRA CANAL DE FIBRA DE VIDRO (DIÂMETRO 5)</u> PINO DE FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA RADICULAR, DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 5 . COMPOSTO DE 5 PINOS E BROCA DC. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À ANGELUS OU SUPERIOR.	397372-7	761	CX	26	65,0000	1.690,0000	ITEM EXCLUSIVO ME
90	<u>PLACA DE VIDRO POLIDO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS EM GERAL</u> COM SUPERFÍCIE POLIDA, BORDAS REGULARES SEM LASCAS, FRATURAS OU EMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 8 CM E 10 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	20477-3	1	UND	78	11,4667	894,4026	ITEM EXCLUSIVO ME
91	<u>PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (INTERPROXIMAL)</u> EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, USO COM REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JÁ EXISTENTE NA REDE, DAS MARCAS SCHUSTER, BIOSCALER/ORTHUS, ALT, DABI ATLANTE. PONTA PARA REGIÃO INTERPROXIMAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	403537-2	1	UND	100	90,2833	9.028,3300	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

92	<p>PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (SUBGENGIVAL) EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, USO COM REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JÁ EXISTENTE NA REDE, DAS MARCAS BIOSCALER/ORTHUS, ALT, DABI ATLANTE. PONTA PARA REGIÃO SUBGENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</p>	276375-3	1	UND	100	95,3300	9.533,0000	ITEM EXCLUSIVO ME
93	<p>PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (SUPRAGENGIVAL) EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, USO COM REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JÁ EXISTENTE NA REDE, DAS MARCAS SCHUSTER, BIOSCALER/ORTHUS, ALT, DABI ATLANTE. PONTA PARA REGIÃO SUPRAGENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</p>	354540-7	1	UND	100	67,3333	6.733,3300	ITEM EXCLUSIVO ME
94	<p>PORTA AMÁLGAMA CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU NYLON PORTA AMÁLGAMA CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU NYLON COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE EMBOCADURA, ISENTO DE REBARBAS, COM MOLA INOXIDÁVEL, COM VOLTA A ZERO ESPONTÂNEA, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. NECESSÁRIO CATÁLOGO COM AMOSTRA DO PRODUTO</p>	63457-3	1	UND	104	8,6000	894,4000	ITEM EXCLUSIVO ME
95	<p>RESINA FOTO COR A 2 MICROPARTICULADA RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA COM PARTÍCULAS</p>	27358-9	1637	UND	211	34,1367	7.202,8437	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	<p>PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM), QUE PERMITEM UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E DE RESULTADO DURADOURO, PRODUZIDA COM BASE EM URETANODIMETILACRILATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM), PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM). INDICADA PARA DENTES ANTERIORES CLASSE III E IV, RECOBRIMENTO ESTÉTICO E RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. COM EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO E FLUORESCÊNCIA NATURAL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. REFIL COM 4G. COR PARA ESMALTE A2. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À DURAFILL – KULZER OU SUPERIOR.</p>							
96	<p>RESINA FOTO COR A3,5 MICROHÍBRIDA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A 3,5 MICROHÍBRIDA - PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS COMPOSIÇÃO: BISFENOL A-GLICIDILMETACRILATO(BISGMA), TRIETIL ENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. UNIDADE COM 4G. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À DURAFILL – KULZER OU SUPERIOR.</p>	66919-9	1637	UND	78	35,0367	2.732,8626	ITEM EXCLUSIVO ME
97	<p>RESINA FOTO COR B2 MICROHÍBRIDA RESINA MICROHÍBRIDA - PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS COMPOSIÇÃO: BISFENOL A-GLICIDILMETACRILATO (BIS-</p>	227141-9	1637	UND	104	33,7600	3.511,0400	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. UNIDADE COM 4G. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À DURAFILL – KULZER OU SUPERIOR.								
98	RESINA FOTO COR C2 MICROHÍBRIDA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR C2 MICROHÍBRIDA - PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS COMPOSIÇÃO: BISFENOL A-GLICILDIMETACRILATO (BISGMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. UNIDADE COM 4G. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À DURAFILL – KULZER OU SUPERIOR.	66917-2	1637	UND	104	31,9600	3.323,8400	ITEM EXCLUSIVO ME	
99	RESINA FOTO COR OA2 NANOHÍBRIDA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA2 NANOHÍBRIDA. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CONTÉM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A CARGA INORGÂNICA É FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMAÑOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. REFIL COM 4G. COR PARA DENTINA OA2. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z250 XT – 3M OU SUPERIOR.	424759-0	1637	UND	104	60,0500	6.245,2000	ITEM EXCLUSIVO ME	
100	RESINA FOTO COR OA3	424766-3	1637	UND	104	58,9667	6.132,5368	ITEM	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	<p><u>NANOHÍBRIDA</u></p> <p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA2 NANOHÍBRIDA. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CONTÉM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A CARGA INORGÂNICA É FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. REFIL COM 4G. COR PARA DENTINA OA3. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z250 XT – 3M OU SUPERIOR.</p>							EXCLUSIVO ME
101	<p><u>SELANTES DE SULCOS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL</u></p> <p>FOTOPOLIMERIZÁVEL; CONTÉM FLÚOR E ÁCIDO, ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO. MATIZADO OU BRANCO OPACO: 5 SERINGAS DE SELADOR (MATIZADO OU BRANCO) COM 2G CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL EM GEL COM 3ML. E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. POSSUI AINDA UMA BSNAGA REFIL MATIZADO OU BRANCO OPACO COM 1 SELADOR 2G. E 3 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO FLUROSHIELD – DENTSPLY.</p>	152645-6	1138	KIT	195	148,7333	29.002,9935	ITEM EXCLUSIVO ME
102	<p><u>SONDA PERIODONTAL OMS</u></p> <p>SONDA PERIODONTAL - APROPRIADA PARA EXAME EPIDEMIOLÓGICO (CPITN), CABO C/SECÇÃO CIRCULAR, C/DIÂMETRO APROX. DE 3,0 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 MM, PONTA ATIVA C/EXTREMIDADE ROMBA ESFERÓIDE, COM 16 MM</p>	50782-2	1	UND	250	27,0433	6.760,8250	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	COMPR.C/MARCAS COLORIDAS INDELÉVEIS A 3,5 E 5,5 MM DA EXTREMIDADE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.							
103	STOP DE BORRACHA SÃO CILINDROS DE SILICONE UTILIZADOS NOS INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS DIGITAIS PARA MARCAR O COMPRIMENTO DE TRABALHO. DEVEM SER MACIOS, FLEXÍVEIS E DE 1 MILÍMETRO DE ESPESURA, OU SEJA, 1 MM DE ALTURA DO CILINDRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	312157-7	201	PCT	7	12,7800	89,4600	ITEM EXCLUSIVO ME
104	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO TIPO BORRACHA BRANCA, PRODUTO UTILIZADO EM POLIMENTO OU PROFILAXIA DENTAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	375243-7	1	UND	520	1,2167	632,6840	ITEM EXCLUSIVO ME
105	TESOURA CURVA TIPO IRIS DE 12 CM TESOURA CURVA TIPO IRIS DE 12 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	165310-5	1	UND	100	16,7733	1.677,3300	ITEM EXCLUSIVO ME
Valor Total Estimado							547.792,32	

2.4.DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

2.4.1. O valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 547.792,32 (Quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)



2.4.2 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Estadual e Federal e seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0114/0142	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0114/0142	
2303	3.3.90.30	0114/0142	

2.4.3 O órgão gerenciador e órgãos participantes:

2.4.4 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

2.4.5 São participantes os seguintes órgãos:

a) Não há participantes

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2 Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimento** referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.3 As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na **Superintendência de Licitação** da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h às 12h, e das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: blcompras.org.br, devidamente instruídos.

3.4 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e decreto n. 7.892/13.



Nota explicativa: De acordo com o art. 22 §9º do Decreto n. 7.892, de 2013 e art. 53 do Decreto Municipal n. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que **não** participaram do certame.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As ADESÕES à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto Municipal 61/2014.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLL Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Nota explicativa 01: O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450/05, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

Nota explicativa 02: O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

5.2 O cadastro no BLLCOMPRAS poderá ser iniciado através o portal www.bllcompras.org.br;

5.3 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

5.4 O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao



Município de Várzea Grande-MT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

a) **Cota Reservada** – Para os itens da cota reservada poderão participar apenas as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), pertencentes ao ramo de atividade compatível com a presente licitação, desde que preencham as condições estabelecidas neste edital, sendo lhes asseguradas os direitos conferidos pela Lei Complementar 123/06. (Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06).

b) **Cota Principal** – Os interessados que atendam aos requisitos do edital.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006;

6.2.1 Em relação aos itens relacionados, a **Participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**

Exclusivos: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50, 51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74, 75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,89,89,90,91,92,92,94,95,96,97,98 99,100,101,102,103,104,105.

6.2.2= Item de ampla concorrência, 37,

6.2.3 Item cota 25% 38

6.2.4 JUSTIFICATIVA COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP LC 123/06

Em todas as aquisições **de bens de natureza divisível** no SRP, deve ser reservada cota de 25% do total para as MEs e EPPs, conforme artigo 48, inciso II da LC 123/06 alterada pela LC147/2014. **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:



- I. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;
- II. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- III. Empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02;
- IV. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- V. Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- VI. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- VII. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômicas, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VIII Sub- empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- I X. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- X. Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- XI. Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

6.4 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

6.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

7.3 Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10 Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);

7.11 A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "marca própria".

7.12 Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr. (a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados pela da convocação do Sr. (a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta;

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



8.7 No caso de haver dois lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

8.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01s (um segundo) a 30min (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**), exceto quando o Pregoeiro chamar o vencedor para negociar o último valor ofertado.

8.13 Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances, o licitante deverá encaminhar a proposta realinhada junto com a documentação de habilitação no **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data que sagrou vencedor da etapa de lances:

9.2 Seremos desclassificadas a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado pelo município;

9.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto do art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;

9.7.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor **PREÇO POR ITEM** e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2 Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3 O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5 É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1 Enviar **OBRIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação (inclusive os originais ou cópias autenticadas) no **prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis**, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde) Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
(Secretaria de Saúde) PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2018
ABERTURA DIA:22/02/2018 – 10 :00hs. HABILITAÇÃO
E/OU PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: _____

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via “CORREIOS”, solicitamos que seja anexado no campo “CHAT MENSAGEM” da Plataforma BLL o número do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis -;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Cédula de Identidade (sócio proprietário/administrador).

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação dos responsáveis legais da empresa;

II. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

IV. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão n. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.



V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

VII. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VIII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IX. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):

10.1.2. Prova de Regularidade de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei:

a) **Federal:** Faz parte da prova de regularidade para com Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica, onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) **Estadual:** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante;

c) **Municipal:** Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário da licitante;

10.1.3. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) do domicílio ou sede da Licitante;

10.1.4. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 art. 29, inciso V, a mesma pode ser retirada no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.



10.1.5. Certidão de Regularidade de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado, do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

10.1.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas com efeito de certidão negativa;

10.1.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, procedendo-se a convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos.

10.2. OUTROS DOCUMENTOS

10.2.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

10.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo em papel timbrado da licitante, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e atestando, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação.

10.2.3. Declaração de que nos seus quadros não estão empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão perante esta Administração.

10.2.4. Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e, ainda, de aceitação das exigências do Edital.

10.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo **90 (noventa)** dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.



10.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

- a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76.
- b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; ou por SPED DECRETO 8.683/2016.

10.3.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais.

Assim, para a presente licitação, é **OBIGATÓRIA** a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;

10.3.5. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado apresentados em uma das seguintes formas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em Jornal;
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
 - o As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura registrado na junta comercial, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.
 - o As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

10.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório, apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.



I. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10. 5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

10.5.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), através de:

a) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de:

- ✓ Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;
- ✓ Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

10.5.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

10.5.3. Os números de Registros / Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

10.5.4. Garantia de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o SMS/VG, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

10.5. DAS AMOSTRAS

10.5.1. As amostras solicitadas nos itens **02, 03, 04, 45, 46, 47, 48 e 49** deverão ser entregues, conforme descritivo do Termo de Referência, na SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SAD, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2500, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pela empresa declarada vencedora do certame, para análise e parecer da equipe técnica.

10.5.2. Os licitantes previamente classificados deverão enviar **junto com os documentos de habilitação, prospectos (catálogos) com foto dos produtos dos itens 46, 47, 48, 49 e 94**, para análise e parecer da equipe técnica.

10.5.3. As amostras apresentadas deverão estar identificadas, com etiqueta, contando: número do pregão eletrônico, o nome da Empresa, especificação do produto e marca idênticos ao descritivo do EDITAL.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito

12.3 Após a manifestação de intenção de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar o memorial recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

14.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

14.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.4 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.5 No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande-Secretaria de Saúde, se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.



14.6 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.7 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

14.8 É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

14.10 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura de Várzea Grande, (Sec. de Saúde).

14.11 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

14.12 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

14.13 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura de Várzea Grande – Sec. de Saúde poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

14.14 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

14.15 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.16 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.17 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.18 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

14.19 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.20 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

14.21 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.



14.22 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.23 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

14.24 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

14.25 Caso a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14.27 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

14.28 Vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade;

11.2. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

11.3. Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.

11.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.

11.5. Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

11.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

11.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos



produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

11.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.9. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.

11.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.11. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

11.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

11.13. No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

11.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

12.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

12.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

12.5. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

12.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

12.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

12.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



17 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS/INSUMOS/LOCAL DE ENTREGA/PRAZO DE VALIDADE

17.1. Os materiais/insumos odontológicos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da nota de fornecimento e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

17.2. LOCAL DE ENTREGA

17.2.1 A entrega dos materiais/insumos odontológicos deverá ser realizada no **CADIM – Centro de Abastecimento e Distribuição de Medicamentos, situado na Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro Centro, Várzea Grande-MT- CEP 78.110-430**, cujo horário para entrega dos materiais será das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min; de segunda a sexta, contato: 65 3686-9040 / 3694-6485.

17.3 PRAZO DE VALIDADE

17.3.1. O Prazo de validade dos materiais de consumo deverá ser entregue com prazo equivalente a, no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade**, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência será **de 12 (doze) meses**, tendo início na data da assinatura e respectiva publicação.

20 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

18.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

19.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

19.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

19.3.1. Advertência;

19.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

19.3.2. Multa;

19.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

19.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente



ajustado, respeitado o limite legal;

19.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

19.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

19.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

19.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

19.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

19.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer



informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

22.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.4. A fiscalização do contrato ficará a cargo da seguinte servidora:

22.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, designa neste ato, a servidora **ANDRÉA REGINA NASCIMENTO VRECH COELHO**, Odontóloga, Matrícula: 1151073, portadora Cédula RG 9336087 SSP, Data de Emissão: 06/03/2003 e inscrita no CPF 622.446.981-49, e-mail: andreavcoelho@hotmail.com, contato (65) 99627-5831.

23- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.

23.1.1 O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via email **declaração** que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;



23.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/13.

23.4 Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item 7.12 deste edital.

24– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

24.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25. DO FORO

25.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO VI	FICHA CADASTRAL
ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 31 de janeiro de 2018.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE		
TERMO DE REFERÊNCIA	Nº 65/2018 – 1ª RETIFICAÇÃO	
Número do Processo 490056/2017	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material/insumos de consumo odontológico para atender as necessidades dos serviços odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.		
Valor total estimado R\$ 547.792,32	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Admite subcontratação <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Modalidade - Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico <input type="checkbox"/> Presencial	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Adjudicação <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Lote
Documentação de habilitação		
Requisitos 1. Habilitação Jurídica 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista 3. Qualificação Econômico-Financeira 4. Qualificação Técnica 5. Documentos Complementares		
JUSTIFICATIVA COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP LC 123/06		
Em todas as aquisições de bens de natureza divisível no SRP, deve ser reservada cota de 25% do total para as MEs e EPPs, conforme artigo 48, inciso II da LC 123/06 alterada pela LC147/2014. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.		



1ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA N. 65/2018

1. DAS SECRETARIAS GESTORAS

Secretaria Municipal de Saúde

1.1. DOS SECRETÁRIOS

Diógenes Marcondes

2. DA CI DE ORIGEM N. 510/2017Assessoria Saúde Bucal/GAB/SMS **DATA:** 22/09/2017

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material/insumos de consumo odontológico para atender as necessidades dos serviços odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

4. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o DECRETO Nº 50 DE 04 DE JULHO DE 2016 que trata da reestruturação do sistema de saúde bucal do município adequando a rede assistencial de forma a abranger ações que respondam à demanda organizadamente, compatibilizando a espontânea e a programada, com intervenções clínicas curativas, de cunho individual ou coletivo, ofertadas de maneira a impactar os principais problemas de saúde bucal da população.

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde realizou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, qual seja nº 26/2017, para aquisição de materiais/insumos odontológicos, no entanto, vários itens restaram fracassados e/ou desertos.

Vale destacar que a aquisição dos materiais/insumos odontológicos que constam no presente processo são essenciais, visando o melhor atendimento aos pacientes que dependem dos serviços odontológicos do município de Várzea Grande.

Por fim, solicitamos a abertura de processo de licitação tendo em vista que estes materiais/insumos odontológicos que foram fracassados e/ou desertos, são indispensáveis ao funcionamento e aos serviços odontológicos ofertados por esta Secretaria Municipal de Saúde, aos quais não podem ficar sem estoque.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID FORN	UNI D	QT ANUA L	V. UNIT	V. TOTAL	COTAS ME
01	<u>ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE</u> <u>(ADULTO E INFANTIL)</u> CONFECCIONADO EM SILICONE, JOGO COM DOIS ABRIDORES, UM ADULTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 30 X 20 MM E UM INFANTIL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 25 X 18 MM, AUTOCLAVÁVEL À 134°C. COM REGISTRO ANVISA.	393478-0	1	UND	150	7,3833	1.107,4950	ITEM EXCLUSIVO ME
02	<u>AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA</u> AGULHAS GENGIVAIAS FABRICADAS	78189-4	38	CX	624	35,4000	4.956,0000	ITEM EXCLUSIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

<p>COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA, CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA POSSUI DOIS LADOS: UM LADO ONDE À PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,30MM E COMPRIMENTO DE 25 MM. A CÂNULA POSSUI A SUA PONTA PRINCIPAL, TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUI UMA PONTA COM TRÊS BISEIS. A CÂNULA POSSUI UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE. AS AGULHAS POSSUEM UM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO O QUE PROPORCIONA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL. ALÉM DISSO, ESTAS CÁPSULAS SÃO EMBALADAS EM BLISTER, ONDE CONSTAM ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: NOME DA EMPRESA FABRICANTE E ENDEREÇO. COMPRIMENTO DA AGULHA. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. AS AGULHAS TÊM QUE SER ESTERILIZADAS, PARA A PRÓPRIA SEGURANÇA DO PACIENTE. ESTA ESTERILIZAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO. CADA CAIXA CONTÉM 100 AGULHAS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A</p>							ME
---	--	--	--	--	--	--	----



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	INJECTA OU SUPERIOR. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.							
03	<p><u>AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA CURTA</u></p> <p>AGULHAS GENGIVAIAS FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA, CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA POSSUI DOIS LADOS: UM LADO ONDE À PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,30 MM E COMPRIMENTO DE 12 MM. A CÂNULA POSSUI A SUA PONTA PRINCIPAL, TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUI UMA PONTA COM TRÊS BISEIS. A CÂNULA POSSUI UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE AS AGULHAS POSSUEM UM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO O QUE PROPORCIONA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL.ALÉM DISSO, ESTAS CÁPSULAS SÃO EMBALADAS EM BLISTER, ONDE CONSTAM ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: NOME DA EMPRESA FABRICANTE E ENDEREÇO. COMPRIMENTO DA AGULHA. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. AS AGULHAS TÊM QUE SER</p>	140335-4	38	CX	140	35,4000	4.956,0000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	ESTERILIZADAS, PARA A PRÓPRIA SEGURANÇA DO PACIENTE. ESTA ESTERILIZAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO. CADA CAIXA CONTÉM 100 AGULHAS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À INJECTA OU SUPERIOR. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO							
04	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G LONGA BISEL TRIFACETADO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, É ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULA HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANÇA, PARA GARANTIR A UTILIZAÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDE ÀS MAIS RÍGIDAS NORMAS DE SEGURANÇA. FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA PAREDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS; CÂNULA ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL; 27G LONGA: ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,40 MM E COMPRIMENTO DE 30 MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À INJECTA OU SUPERIOR. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	375189-9	38	CX	94	35,8167	3.366,7698	ITEM EXCLUSIVO ME
05	ANESTÉSICO A BASE DE ARTICAÍNA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000 CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	390068-1	1	CX	195	100,0267	19.505,2065	ITEM EXCLUSIVO ME
06	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO	261448-0	61	CX	10	61,5567	615,5670	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA							
07	<u>ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR</u> CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	26936-0	61	CX	78	37,4067	2.917,7226	ITEM EXCLUSIVO ME
08	<u>ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000</u> ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	222772-0	61	CX	585	63,6367	37.227,4695	ITEM EXCLUSIVO ME
09	<u>APLICADOR DESCARTÁVEL (MICRO BRUSH)</u> APLICADORES DESCARTÁVEIS (TIPO MICRO BRUSH) FLEXÍVEIS, FIBRAS IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, FIBRAS REGULARES DE 2 MM NÃO ABSORVENTES (FINO), COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	375185-6	38	PCT	325	7,7233	2.510,0725	ITEM EXCLUSIVO ME
10	<u>ARCO DE ØSTBY - ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.</u> COMPOSTO DE RESINA	255709-6	1	UND	91	6,2533	569,0503	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	TERMOPLÁSTICA COM GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; RADIOLÚCIDO; COM EXCELENTE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.							
11	ARCO DE YOUNG EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE À FRATURAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	14504-1	1	UND	65	20,5367	1.334,8855	ITEM EXCLUSIVO ME
12	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA Nº 701, AR, HL, PR (PEÇA RETA) BROCA TRONCO-CÔNICA DENTADA EXTREMIDADE PLANA REF. 701, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, CIRÚRGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	344265-9	1	UND	52	9,7300	505,9600	ITEM EXCLUSIVO ME
13	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA Nº 702, AR, HL, PR (PEÇA RETA) BROCA TRONCO-CÔNICA DENTADA EXTREMIDADE PLANA REF. 702, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, CIRÚRGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO	158330-1	1	UND	52	8.7133	453,0916	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.							
14	<u>BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA Nº 702, AR, HL.</u> BROCA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702 MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE LONGA-28 MM. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	344243-8	1	UND	117	6,1467	719,1639	ITEM EXCLUSIVO ME
15	<u>BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA Nº 8, ESFÉRICA, AR, HL, PR (PEÇA RETA)</u> BROCA ESFÉRICA REF. 08, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, CIRÚRGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	136087-6	1	UND	52	9,0667	471,4684	ITEM EXCLUSIVO ME
16	<u>BROCA DIAMANTADA Nº 1016 ESFÉRICA, AR, HL.</u> BROCA ESFÉRICA REF. 1016 HL, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE LONGA-28 MM, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É	40321-0	1	UND	455	2,6267	1.195,1485	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.								
17	<u>BROCA DIAMANTADA Nº 1091 TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO, AR.</u> BROCA CILÍNDRICA TOPO PLANA REF. 1091, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	17659-1	1	UND	146	1,7200	251,1200	ITEM EXCLUSIVO ME	
18	<u>BROCA DIAMANTADA Nº 3203, CÔNICA TOPO EM CHAMA AR</u> BROCA CÔNICA TOPO EM CHAMA REF.3203, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	28354-1	1	UND	85	1,5733	133,7305	ITEM EXCLUSIVO ME	
19	<u>BROCA DIAMANTADA Nº 3203, CÔNICA TOPO OGIVAL AR</u> BROCA CÔNICA TOPO OGIVAL REF.3203, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA	219137-3	1	UND	20	2,0667	41,3340	ITEM EXCLUSIVO ME	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.							
20	BROCA GATES Nº. 1 (28 MM) BROCA TIPO GATES REF. 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.	65897-9	308	CX	30	42,6233	1.278,6990	ITEM EXCLUSIVO ME
21	BROCA GATES Nº. 1 (32 MM) BROCA TIPO GATES REF. 1, MATERIAL AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.	152666-9	308	CX	30	41,8267	1.254,8010	ITEM EXCLUSIVO ME
22	BROCA GATES Nº. 2 (28 MM) BROCA TIPO GATES REF. 2, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.	65894-4	308	CX	30	41,8933	1.256,7990	ITEM EXCLUSIVO ME
23	BROCA GATES Nº. 2 (32 MM) BROCA TIPO GATES REF. 2, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA	152668-5	308	CX	30	41,8267	1.254,8010	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.							
24	<u>BROCA GATES Nº. 3 (28 MM)</u> BROCA TIPO GATES REF. 3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.	173766-0	308	CX	30	42,8900	1.286,7000	ITEM EXCLUSIVO ME
25	<u>BROCA GATES Nº. 3 (32 MM)</u> BROCA TIPO GATES REF. 3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.	152670-7	308	CX	30	39,7600	1.192,8000	ITEM EXCLUSIVO ME
26	<u>BROCA GATES Nº. 4 (28 MM)</u> BROCA TIPO GATES REF. 4, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.	65895-2	308	CX	30	42,9233	1.287,6990	ITEM EXCLUSIVO ME
27	<u>BROCA GATES Nº. 4 (32 MM)</u>	301107-	308	CX	30	41,8267	1.254,8010	ITEM



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	BROCA TIPO GATES REF. 4, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.	0						EXCLUSIVO ME
28	<u>BROCA LARGO Nº. 1 (28 MM), TIPO HELICOIDAL.</u> BROCA HELICOIDAL, LARGO REF. 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.	169173-2	308	CX	20	40,0167	800,3340	ITEM EXCLUSIVO ME
29	<u>BROCA LARGO Nº. 1 (32 MM) TIPO HELICOIDAL.</u> BROCA HELICOIDAL, LARGO REF. 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.	106184-4	308	CX	20	58,6667	1.173,3340	ITEM EXCLUSIVO ME
30	<u>BROCA LARGO Nº. 2 (32 MM) TIPO HELICOIDAL.</u> BROCA HELICOIDAL, LARGO REF. 2, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS	169174-0	308	CX	20	58,5600	1.171,2000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. CAIXA COM 6 UNIDADES.							
31	<u>BROCA LENTULO TIPO ESPIRAL, 25 MM</u> BROCA ESPIRAL, TIPO LENTULO, MATERIAL AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 25 MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETROS: 0,25, 0,30, 0,35, 0,40 MM, CAIXA C/ 4 UNIDADES.	42100-6	308	CX	117	40,9900	4.795,8300	ITEM EXCLUSIVO ME
32	<u>BROCA SHOFU TIPO CHAMA, AR</u> PONTA MONTADA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO CHAMA NA COR BRANCA, UTILIZADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, HASTE REGULAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	181511-3	1	UND	650	8,9600	5.824,0000	ITEM EXCLUSIVO ME
33	<u>BROCA SHOFU TIPO CILÍNDRICA, AR</u> PONTA MONTADA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO CILÍNDRICO NA COR BRANCA, UTILIZADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, HASTE REGULAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	159064-2	1	UND	650	7,6300	4.959,5000	ITEM EXCLUSIVO ME
34	<u>BROCA, LARGO Nº. 3 (32 MM), TIPO HELICOIDAL.</u> BROCA HELICOIDAL, LARGO REF. 3, MATERIAL AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003.	106188-7	308	CX	20	58,3867	1.167,7340	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	CAIXA COM 6 UNIDADES.							
35	<u>CARBONO EM FITA PARA OCLUSÃO ULTRAFINA</u> POSSUI FOLHA DUPLA FACE NA COR AZUL E VERMELHO COM CERCA DE 100 MICRAS DE ESPESSURA. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. BLOCO COM 12 FOLHAS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO ANGELUS OU SUPERIOR.	90866-5	2196	BLOCO	458	8,6567	3.964,7686	ITEM EXCLUSIVO ME
36	<u>CICATRIZANTE PARA ALVÉOLO DENTAL</u> AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. COM "PRÓPOLIS" E ISENTO DE EUGENOL (FRASCO DE 10G). COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO ALVEOLEX – BIODINÂMICA.	201518-8	1	FRASCO	325	16,5200	5.369,0000	ITEM EXCLUSIVO ME
37	<u>COTA PRINCIPAL – 75%</u> <u>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO COR A3 COM REFORÇO DE RESINA</u> CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. . PÓ SILICATO DE FLÚOR-ALUMÍNIO COR A3, LÍQUIDO ÁCIDO POLICARBOXILICO2- HIDROXIETILMETACRILATO E ÁGUA. GLASER BISGMA E TEGDMA. PRIME2- HIDROXIETILMETACRILATO E ETANOL. KIT CONTENDO, PÓ A3 DE 9G + 1	11308-5	1	KIT	390	327,6633	127.788,6870	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	LÍQUIDO DE 8ML + 1 PRIMER DE 6,5ML + 1 GLAZE DE 6,5ML. CONTENDO: 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO VITREMER – 3 M OU SUPERIOR.							
38	<u>COTA RESERVADA – 25% ME/EPP</u> <u>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO COR A3 COM REFORÇO DE RESINA</u> CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. . PÓ SILICATO DE FLUOR-ALUMÍNIO COR A3, LIQUIDO ÁCIDO POLICARBOXILICO2- HIDROXIETILMETACRILATO E ÁGUA. GLASER BISGMA E TEGDMA. PRIME2- HIDROXIETILMETACRILATO E ETANOL. KIT CONTENDO, PÓ A3 DE 9G + 1 LÍQUIDO DE 8ML + 1 PRIMER DE 6,5ML + 1 GLAZE DE 6,5ML. CONTENDO: 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO VITREMER – 3 M OU SUPERIOR.	11308-5	1	KIT	130	327,663 3	42.596,2290	COTA 25%
39	<u>COLGADURAS CLIP-INOX PARA UM SÓ RX</u> COLGADURAS DO TIPO CLIP CONFECCIONADAS EM AÇO INOX PARA UM SÓ RX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	11334-4	1	UND	59	3,3567	198,0453	ITEM EXCLUSIVO ME
40	<u>DOSADOR DE ÁGUA</u> RECIPIENTE DE PLÁSTICO OU	66620-3	1	UND	7	3,8433	26,9031	ITEM EXCLUSIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	ACRÍLICO COM GRADUAÇÃO (ML) PARA MEDIR LÍQUIDOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.							ME
41	DOSADOR DE ALGINATO RECIPIENTE DE PLÁSTICO OU ACRÍLICO PARA MEDIR ALGINATO (PÓ). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	66619-0	1	UND	7	3,9633	27,7431	ITEM EXCLUSIVO ME
42	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA - PRETA EMPRESA COM ISO 9002, CE MARKING E ISO 13488 FEITAS COM CERDAS DE NYLON DE 0,18MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUI EXTREMIDADE CÔNICA . PRETA PARA CONTRA ÂNGULO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	312136-4	1	PEÇA	325	1,2400	403,0000	ITEM EXCLUSIVO ME
43	ESCOVA DE ROBSON PLANA - PRETA EMPRESA COM ISO 9002, CE MARKING E ISO 13488 FEITAS COM CERDAS DE NYLON DE 0,18MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUI EXTREMIDADE PLANA. PRETA PARA CONTRA ÂNGULO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	312134-8	1	PEÇA	1.690	1,3733	2.320,8770	ITEM EXCLUSIVO ME
44	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO.	65343-8	1	UND	50	2,5300	126,5000	ITEM EXCLUSIVO ME
45	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE IONÓMERO DE VIDRO ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE IONÓMERO DE VIDRO, DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	65301-2	1	UND	52	5,3700	279,24000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

46	<p><u>ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE COMPÓSITOS (RESINA) Nº 01</u></p> <p><u>DUPLA</u></p> <p>INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM PONTAS BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE.</p> <p>NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO (CATÁLOGO COM FOTO).</p>	182758-8	1	UND	52	48,2467	2.508,8284	ITEM EXCLUSIVO ME
47	<p><u>ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE COMPÓSITOS (RESINA) Nº 02</u></p> <p><u>DUPLA</u></p> <p>INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM PONTAS BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE.</p> <p>NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO (CATÁLOGO COM FOTO).</p>	164424-6	1	UND	52	54,0133	2.808,6916	ITEM EXCLUSIVO ME
48	<p><u>ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE COMPÓSITOS (RESINA) Nº 03</u></p> <p><u>DUPLA</u></p> <p>INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A,</p>	170103-7	1	UND	52	54,0633	2.811,2916	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO,COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM PONTAS BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO (CATÁLOGO COM FOTO).							
49	<u>ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE COMPÓSITOS (RESINA) Nº 05 DUPLA</u> INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO,COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM PONTAS BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO (CATÁLOGO COM FOTO).	241903- 3	1	UND	52	53,2300	2.767,9600	ITEM EXCLUSIVO ME
50	<u>ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO</u> ESPÁTULA RESISTENTE DE METAL COM CABO DE MADEIRA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO.	65343-8	1	UND	12	12,3233	147,8796	ITEM EXCLUSIVO ME
51	<u>EUCALIPTOL</u> É UM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO, CARACTERÍSTICO, DE SABOR PICANTE, SEGUIDO DA SENSÇÃO DE	42110-3	1	VID RO	26	5,6000	145,6000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	FRESCURA. PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, O SULFETO DE CARBONO, O ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, OS ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS. VIDRO 10 ML.							
52	EXTIRPA NERVOS INSTRUMENTOS FARPADOS INDICADOS PARA A REMOÇÃO DO CONTEÚDO PULPAR. SORTIDO 25-50 (1X25, 2X030, 2X035, 2X040, 1X45, 1X50) - 21MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	371894-8	1457	PCT	156	23,8000	3.712,8000	ITEM EXCLUSIVO ME
53	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL PARA ADULTO, 3X4CM FILME DE VELOCIDADE RÁPIDA PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO, PODE SER PROCESSADO MANUALMENTE, ALTO CONTRASTE, COM UMA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20% EM RELAÇÃO AO FILME VELOCIDADE E E 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES DE VELOCIDADE D. CAIXA COM 150 PELÍCULAS, CONTENDO EXTERNAMENTE O N.º DE LOTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RECOMENDAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	98948-7	2476	CX	163	121,0000	19.723,0000	ITEM EXCLUSIVO ME
54	FORMOCRESOL (AN) 1/5 APRESENTAÇÃO: VIDRO COM 10ML. INDICADO PARA A TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS E PERMANENTES, COMO SUBSTITUTO DO FORMOCRESOL (A N) FORMULAÇÃO MAIS DILUÍDA. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E HIDROALCOÓLICO.	20445-5	89	FRA SCO	49	4,3300	212,1700	ITEM EXCLUSIVO ME
55	GESSO PEDRA 1KG	42466-8	2527	PCT	130	5,8767	763,9710	ITEM



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	GESSO PEDRA, COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, COR AMARELO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PACOTE DE 1KG.							EXCLUSIVO ME
56	<u>IODOFÓRMIO</u> DECOMPÕE-SE LENTAMENTE À TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE RESÍDUOS IRRITANTES AOS TECIDOS. VIDRO PÓ COM 10GR.	321915- 1	1370	VID RO	47	15,2467	716,5949	ITEM EXCLUSIVO ME
57	<u>JALECO DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEL MANGA LONGA</u> JALECO DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEL COMPRIDO, MANGA LONGA, GOLA DE PADRE, PUNHO EM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, COM BOTÃO DE PRESSÃO EM NÚMERO APROXIMADO DE 4, GRAMATURA 50 A 60. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	136421- 9	1	UND	228	39,6433	9.038,6724	ITEM EXCLUSIVO ME
58	<u>KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL</u> KIT DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS, ACONDICIONADOS EM ENVELOPES DE PAPEL CIRÚRGICO, ESTERILIZADOS EM RAIOS GAMA COBALTO-60, E EMBALADOS COM DOBRAS CIRÚRGICAS NA ORDEM DO USO. CONTENDO: 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS PUNHO LASTEX – 35G01 PROTETOR DE CADEIRA – 1,10 X 2,20 M 01 ENCOSTO DE CABEÇA 02 CAMPOS DE MESA AUXILIAR 70 X 90 CM- 25G 01 CAMPO PARA MOTOR 45 X 70 CM 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,40 X 2,00 M 35G, 02 PROTETORES DE REFLETOR, 04 PROPÉS E 02 TOALHAS ABSORVENTES.	251207- 6	1138	KIT	189	20,3267	3.841,7463	ITEM EXCLUSIVO ME
59	<u>LAMPARINA À ÁLCOOL</u> LAMPARINA UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS. COMPOSIÇÃO INOX.	276372- 9	1	UND	12	31,6267	379,5204	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROCEDÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO SUPERIOR EXTERNO 2 CM E DIÂMETRO INFERIOR EXTERNO 7 CM, ALTURA 4,5 CM. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
60	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 21MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 21MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	182557-7	308	KIT	146	34,7867	5.078,8582	ITEM EXCLUSIVO ME
61	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 25MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 25MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	182556-9	308	KIT	88	34,9667	3.077,0696	ITEM EXCLUSIVO ME
62	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 31MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 31MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DESTSPLY OU SUPERIOR.	312286-7	308	KIT	59	34,7867	2.052,4153	ITEM EXCLUSIVO ME
63	LIMA KERR 1ª SÉRIE 21MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 21MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A	267708-3	308	KIT	88	40,4333	3.558,1304	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.							
64	<u>LIMA KERR 1ª SÉRIE 25MM</u> PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 25 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	252953-0	308	KIT	146	38,1167	5.565,0382	ITEM EXCLUSIVO ME
65	<u>LIMA KERR 1ª SÉRIE 31MM</u> PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 31 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	267709-1	308	KIT	59	40,4333	2.385,5647	ITEM EXCLUSIVO ME
66	<u>LIMA KERR 2ª SÉRIE 21MM</u> PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 45-80 COM 21MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	5282-5	308	KIT	59	39,2667	2.316,7353	ITEM EXCLUSIVO ME
67	<u>LIMA KERR 2ª SÉRIE 25MM</u> PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO	267710-5	308	KIT	59	39,4933	2.330,1047	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 45-80 COM 25MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.							
68	LIMA KERR 2ª SÉRIE 31 MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 45-80 COM 31 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	267709- 1	308	KIT	59	35,6567	2.103,7453	ITEM EXCLUSIVO ME
69	LIMA KERR Nº 6 21MM LIMA KERR ESPECIAL Nº 6 21MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	254274- 9	308	KIT	65	48,9933	3.184,5645	ITEM EXCLUSIVO ME
70	LIMA KERR Nº 6 25MM LIMA KERR ESPECIAL Nº 6 25MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SE,CCÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	391095- 4	308	KIT	65	60,1433	3.909,3145	ITEM EXCLUSIVO ME
71	LIMA KERR Nº 8 21MM LIMA KERR ESPECIAL Nº 8 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE	374698- 4	308	KIT	65	40,0733	2.604,7645	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.							
72	<u>LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 25MM TIPO FLEX FILE (NÍQUEL-TITÂNIO)</u> LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 25MM TIPO FLEX FILE. FABRICADAS EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO, ESTES INSTRUMENTOS DEVEM SER EMPREGADOS NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS COM CURVATURA MUITO ACENTUADA. APRESENTAÇÃO: Ø ISO SORTIDO 015-040 -25MM, CX. C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	99623-8	308	KIT	36	59,9667	2.158,8012	ITEM EXCLUSIVO ME
73	<u>LIMA TIPO KERR Nº 10 21MM</u> LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 10 21MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO, KIT C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	5293-0	308	KIT	94	40,2567	3.784,1298	ITEM EXCLUSIVO ME
74	<u>LIMA TIPO KERR Nº 10 25MM</u> LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 10 25MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C / 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	5309-0	308	KIT	124	41,3000	5.121,2000	ITEM EXCLUSIVO ME
75	<u>LIMA TIPO KERR Nº 8 25MM</u> LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 8 25MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE,	169190-2	308	KIT	65	38,3000	2.489,5000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.							
76	LIMAS HEDSTROEN 2ª SÉRIE 25MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 45/80 COM 25MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	274370-1	308	KIT	29	33,2867	965,3143	ITEM EXCLUSIVO ME
77	LIMAS HEDSTROEN 2ª SÉRIE 31MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 45/80 COM 31MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	274371-0	308	KIT	29	35,3533	1.025,2457	ITEM EXCLUSIVO ME
78	LÍQUIDO DE MILTON INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SÃO SOLUÇÕES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ALTAMENTE BACTERICIDAS, ESTÃO INDICADAS PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTES. TEM A AÇÃO FÍSICA DA CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR E AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. APRESENTAÇÃO: 1X1000ML FRASCO.	171802-9	28	FRA SCO	130	5,4267	705,4710	ITEM EXCLUSIVO ME
79	MANDRIL CÔNICO PARA TIRAS DE LIXA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL,	197421-1	1	PEÇ A	20	2,7800	55,6000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	MANDRIL PARA PEÇA RETA, FENDADO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.							
80	<u>MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO</u> FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL EM CONTRA -ÂNGULO, TIPO HASTE CURTA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	50162-0	1	PEÇ A	78	3,4933	272,4774	ITEM EXCLUSIVO ME
81	<u>MOLDEIRAS PERFURADAS EM ALUMÍNIO ADULTO (CONJUNTO)</u> MOLDEIRA DE ALUMÍNIO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO- QUÍMICOS, PARA MOLDAGEM PROTÉTICA PARA DESDENTADO, PERFURADA E DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, ADULTO, JOGO NO MÍNIMO COM 08 UNIDADES DE VÁRIOS TAMANHOS, 4 INFERIORES E QUATRO SUPERIORES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	66906-7	1135	CON J	29	52,5000	1.522,5000	ITEM EXCLUSIVO ME
82	<u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO</u> <u>ENVELOPE 150 MM X 250</u> ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO AUTO SELANTE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA	143350- 4	38	CX	260	29,5600	7.685,6000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. CAIXA COM 100 UNIDADES.							
83	<p><u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO</u></p> <p><u>ENVELOPE 70 MM X 230</u></p> <p>ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO AUTO SELANTE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	143399-7	38	CX	260	17,0100	4.422,6000	ITEM EXCLUSIVO ME
84	<p><u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO</u></p> <p><u>ENVELOPE 90 MM X 260</u></p> <p>ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO AUTO SELANTE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO</p>	143347-4	38	CX	520	16,9200	8.798,4000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. CAIXA COM 100 UNIDADES.							
85	<u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10 CM X 100 M</u> BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E	188789-0	1375	UND	65	52,6000	3.419,0000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.							
86	<u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15 CM X 100 M</u> BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	197867- 5	1375	UND	65	50,8467	3.305,0355	ITEM EXCLUSIVO ME
87	<u>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 25 CM X 100 M</u> BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM	200910- 2	1375	UND	65	108,483 3	7.051,4145	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.							
88	<u>PEDRA DE AFILAR DE ARKANSAS</u> PEDRA NA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO, 1 CM DE ALTURA E 2,5 DE LARGURA.	42119-7	1	UND	8	31,2333	249,8664	ITEM EXCLUSIVO ME
89	<u>PINO INTRA CANAL DE FIBRA DE VIDRO (DIÂMETRO 5)</u> PINO DE FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA RADICULAR, DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 5 . COMPOSTO DE 5 PINOS E BROCA DC. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À ANGELUS OU SUPERIOR.	397372-7	761	CX	26	65,0000	1.690,0000	ITEM EXCLUSIVO ME
90	<u>PLACA DE VIDRO POLIDO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS EM GERAL</u> COM SUPERFÍCIE POLIDA, BORDAS REGULARES SEM LASCAS, FRATURAS OU EMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 8 CM E 10 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	20477-3	1	UND	78	11,4667	894,4026	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

91	<p>PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (INTERPROXIMAL) EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, USO COM REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JÁ EXISTENTE NA REDE, DAS MARCAS SCHUSTER, BIOSCALER/ORTHUS, ALT, DABI ATLANTE. PONTA PARA REGIÃO INTERPROXIMAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</p>	403537-2	1	UND	100	90,2833	9.028,3300	ITEM EXCLUSIVO ME
92	<p>PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (SUBGENGIVAL) EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, USO COM REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JÁ EXISTENTE NA REDE, DAS MARCAS BIOSCALER/ORTHUS, ALT, DABI ATLANTE. PONTA PARA REGIÃO SUBGENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</p>	276375-3	1	UND	100	95,3300	9.533,0000	ITEM EXCLUSIVO ME
93	<p>PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (SUPRAGENGIVAL) EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, USO COM REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JÁ EXISTENTE NA REDE, DAS MARCAS SCHUSTER, BIOSCALER/ORTHUS, ALT, DABI ATLANTE. PONTA PARA REGIÃO SUPRAGENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</p>	354540-7	1	UND	100	67,3333	6.733,3300	ITEM EXCLUSIVO ME
94	<p>PORTA AMÁLGAMA CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU NYLON</p>	63457-3	1	UND	104	8,6000	894,4000	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	PORTA AMÁLGAMA CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU NYLON COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE EMBOCADURA, ISENTO DE REBARBAS, COM MOLA INOXIDÁVEL, COM VOLTA A ZERO ESPONTÂNEA, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. NECESSÁRIO CATÁLOGO COM AMOSTRA DO PRODUTO							
95	RESINA FOTO COR A 2 MICROPARTICULADA RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA COM PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM), QUE PERMITEM UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E DE RESULTADO DURADOURO, PRODUZIDA COM BASE EM URETANODIMETILACRILATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM), PARTÍCULAS PRE-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM). INDICADA PARA DENTES ANTERIORES CLASSE III E IV, RECOBRIMENTO ESTÉTICO E RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. COM EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO E FLUORESCÊNCIA NATURAL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. REFIL COM 4G. COR PARA ESMALTE A2. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À DURAFILL - KULZER OU SUPERIOR.	27358-9	1637	UND	211	34,1367	7.202,8437	ITEM EXCLUSIVO ME
96	RESINA FOTO COR A3.5 MICROHÍBRIDA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A 3,5 MICROHÍBRIDA - PARTÍCULAS	66919-9	1637	UND	78	35,0367	2.732,8626	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	DE 0,6 MICROMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS COMPOSIÇÃO: BISFENOL A- GLICIDILMETACRILATO(BISGMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCÔNIA/SÍLICA. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. UNIDADE COM 4G. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À DURAFILL – KULZER OU SUPERIOR.							
97	RESINA FOTO COR B2 MICROHÍBRIDA RESINA MICROHÍBRIDA - PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS COMPOSIÇÃO: BISFENOL A-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO(TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. UNIDADE COM 4G. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À DURAFILL – KULZER OU SUPERIOR.	227141-9	1637	UND	104	33,7600	3.511,0400	ITEM EXCLUSIVO ME
98	RESINA FOTO COR C2 MICROHÍBRIDA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR C2 MICROHÍBRIDA - PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS COMPOSIÇÃO: BISFENOL A- GLICIDILMETACRILATO(BISGMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO(TEGDM A),ZIRCÔNIA/SÍLICA. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. UNIDADE COM 4G. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À DURAFILL – KULZER OU SUPERIOR.	66917-2	1637	UND	104	31,9600	3.323,8400	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

99	<p>RESINA FOTO COR OA2 NANOHÍBRIDA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA2 NANOHÍBRIDA. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CONTÉM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA.A CARGA INORGÂNICA É FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. REFIL COM 4G. COR PARA DENTINA OA2. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z250 XT – 3M OU SUPERIOR.</p>	424759-0	1637	UND	104	60,0500	6.245,2000	ITEM EXCLUSIVO ME
100	<p>RESINA FOTO COR OA3 NANOHÍBRIDA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA2 NANOHÍBRIDA. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CONTÉM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A CARGA INORGÂNICA É FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. REFIL COM 4G. COR PARA DENTINA OA3. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z250 XT – 3M OU SUPERIOR.</p>	424766-3	1637	UND	104	58,9667	6.132,5368	ITEM EXCLUSIVO ME
101	<p>SELANTES DE SULCOS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL FOTOPOLIMERIZÁVEL; CONTÉM</p>	152645-6	1138	KIT	195	148,7333	29.002,9935	ITEM EXCLUSIVO ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	FLUOR E ÁCIDO, ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO. MATIZADO OU BRANCO OPACO: 5 SERINGAS DE SELADOR (MATIZADO OU BRANCO) COM 2G CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL EM GEL COM 3ML. E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. POSSUI AINDA UMA BISNAGA REFIL MATIZADO OU BRANCO OPACO COM 1 SELADOR 2G. E 3 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO FLUROSHIELD – DENTSPLY.							
102	<u>SONDA PERIODONTAL OMS</u> SONDA PERIODONTAL - APROPRIADA PARA EXAME EPIDEMIOLÓGICO (CPITN), CABO C/SECÇÃO CIRCULAR, C/DIÂMETRO APROX. DE 3,0 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 MM, PONTA ATIVA C/EXTREMIDADE ROMBA ESFERÓIDE, COM 16 MM COMPR.C/MARCAS COLORIDAS INDELÉVEIS A 3,5 E 5,5 MM DA EXTREMIDADE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	50782-2	1	UND	250	27,0433	6.760,8250	ITEM EXCLUSIVO ME
103	<u>STOP DE BORRACHA</u> SÃO CILINDROS DE SILICONE UTILIZADOS NOS INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS DIGITAIS PARA MARCAR O COMPRIMENTO DE TRABALHO. DEVEM SER MACIOS, FLEXÍVEIS E DE 1 MILÍMETRO DE ESPESSURA, OU SEJA, 1 MM DE ALTURA DO CILINDRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	312157-7	201	PCT	7	12,7800	89,4600	ITEM EXCLUSIVO ME
104	<u>TACA DE BORRACHA PARA</u>	375243-	1	UND	520	1,2167	632,6840	ITEM



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

	CONTRA ÂNGULO TIPO BORRACHA BRANCA, PRODUTO UTILIZADO EM POLIMENTO OU PROFILAXIA DENTAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	7						EXCLUSIVO ME
105	TESOURA CURVA TIPO IRIS DE 12 CM TESOURA CURVA TIPO IRIS DE 12 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	165310-5	1	UND	100	16,7733	1.677,3300	ITEM EXCLUSIVO ME
TOTAL ESTIMADO							547.792,32	

6. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

6.1. O valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 547.792,32 (Quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

7. DO RECURSO

() Próprio (X) Estadual (X) Federal () Convênio

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0114/0142	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0114/0142	
2303	3.3.90.30	0114/0142	

9. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- (X) Compras de materiais e bens comuns
() Compras de equipamento e materiais permanentes
() Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços
() Serviços especializados
() Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria
() Serviços de engenharia e obras

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação dos responsáveis legais da empresa;



II. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

IV. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

VII. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VIII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IX. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):

10.1.2. Prova de Regularidade de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei:

d) **Federal**: Faz parte da prova de regularidade para com Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica, onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.receita.fazenda.gov.br;

e) **Estadual**: Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante;

f) **Municipal**: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário da licitante;



10.1.3. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) do domicílio ou sede da Licitante;

10.1.4. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 art. 29, inciso V, a mesma pode ser retirada no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

10.1.5. Certidão de Regularidade de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado, do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

10.1.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas com efeito de certidão negativa;

10.1.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, procedendo-se a convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos.

10.2. OUTROS DOCUMENTOS

10.2.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

10.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo em papel timbrado da licitante, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e atestando, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação.

10.2.3. Declaração de que nos seus quadros não estão empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão perante esta Administração.

10.2.4. Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e, ainda, de aceitação das exigências do Edital.

10.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



10.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo **90 (noventa)** dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

10.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76.

b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; ou por SPED DECRETO 8.683/2016.

10.3.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais.

Assim, para a presente licitação, é **OBIGATÓRIA** a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;

10.3.5. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado apresentados em uma das seguintes formas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em Jornal;
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura registrado na junta comercial, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.



10.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório, apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

I. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10.5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

10.5.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), através de:

a) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de:

- ✓ Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;
- ✓ Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

10.5.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

10.5.3. Os números de Registros / Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

10.5.4. Garantia de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o SMS/VG, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

10.5. DAS AMOSTRAS

10.5.1. As amostras solicitadas nos itens **02, 03, 04, 45, 46, 47, 48 e 49** deverão ser entregues, conforme descritivo do Termo de Referência, na SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAD, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2500, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pela empresa declarada vencedora do certame, para análise e parecer da equipe técnica.

10.5.2. Os licitantes previamente classificados deverão enviar **junto com os documentos de habilitação, prospectos (catálogos) com foto dos produtos dos itens 46, 47, 48, 49 e 94**, para análise e parecer da equipe técnica.



10.5.3. As amostras apresentadas deverão estar identificadas, com etiqueta, contando: número do pregão eletrônico, o nome da Empresa, especificação do produto e marca idênticos ao descritivo do EDITAL.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade;

11.2. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

11.3. Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.

11.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.

11.5. Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

11.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

11.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

11.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.9. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.

11.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



11.11. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

11.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

11.13. No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

11.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

12.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

12.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

12.5. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

12.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

12.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

12.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA ENTREGA DOS MATERIAIS/INSUMOS

13.1. Os materiais/insumos odontológicos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da nota de fornecimento e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1. A entrega dos materiais/insumos odontológicos deverá ser realizada no **CADIM – Centro de Abastecimento e Distribuição de Medicamentos, situado na Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro Centro, Várzea Grande-MT- CEP 78.110-430**, cujo horário para entrega dos materiais será das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min; de segunda a sexta, contato: 65 3686-9040 / 3694-6485.

15. PRAZO DE VALIDADE



15.1. O Prazo de validade dos materiais de consumo deverá ser entregue com prazo equivalente a, no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade**, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência será **de 12 (doze) meses**, tendo início na data da assinatura e respectiva publicação.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

18.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- h)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- i)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- j)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- k)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- l)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- m)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- n)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

19.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- d)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e)** Apresentar documentação falsa;
- f)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



19.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

19.3.1. Advertência;

19.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- d) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- e) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- f) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

19.3.2. Multa;

19.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- f) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- g) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- h) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- i) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- j) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

19.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

19.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

19.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

19.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:



19.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- c) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- d) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

19.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- e) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- f) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- g) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- h) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

19.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- d) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- f) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - IV.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - V.** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - VI.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.



19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS PUBLICAÇÕES

- (x) Internet
- (x) Jornal Oficial da União – D.O.U
- (x) Jornal Oficial do Município - AMM
- (x) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

21. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Leilão
- () Convite
- () Concurso
- () Compra Direta
- () Inexigibilidade
- () Tomada de Preços
- () Concorrência Pública
- (X) Pregão Eletrônico/ Registro de Preços/ Menor Preço por Item/Cota Reservada

22. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

22.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.4. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora: **ANDRÉA REGINA NASCIMENTO VRECH COELHO**, Odontóloga, Matrícula: 1151073, portadora Cédula RG 9336087 SSP, Data de Emissão: 06/03/2003 e inscrita no CPF 622.446.981-49, e-mail: andreavcoelho@hotmail.com, contato (65) 99627-5831.

Várzea Grande-MT, 30 de janeiro de 2018.

LUCIMAR ROCHA MARTINS
ELABORADORA DO TERMO DE REFERÊNCIA

NARCISO SANTANA DA SILVA
ASSESSORIA TÉCNICA



ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande (Secretaria de Saúde)

Pregão Eletrônico n. ___/2018

Sessão Pública: ___/___/2018, às ___h00min.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						

TOTAL GERAL	R\$	(_____)
-------------	-----	---------

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: _____

_____, de _____ de 2018.

Representante Legal (carimbo e assinatura)



ANEXO III – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. __/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandato, conforme modelo anexo

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ANEXO IV – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ___/2018

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

- 1.1 Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2018

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



ANEXO V – MODELO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: ___/2018

DATA DA ABERTURA: ___/___/2018

HORÁRIO: h00min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N _____ e
Insc. Estadual n. _____, sediada _____, por intermédio
do seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N
_____ e do CPF N _____, declara para os devidos fins e sob as penas
da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N._____/201_, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.(Secretaria de Saúde)
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI - FICHA CADASTRAL

PREGAO	PRESENCIAL () ELETRONICO ()	N. ____/2018
RAZÃO SOCIAL		
FANTASIA		
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
PORTE DA EMPRESA		
() MICRO EMPRESA ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	() SIM () NÃO	
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
N. TELEFONE	N. FAX	
EMAIL		
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGENCIA	Nº. CONTA



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2018

Validade: 12 (doze) meses.

1.1 Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa- Município de Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Secretario-----, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº-----, e CPF nº-----, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa,-----CNPJ sob nº-----, Inscrição Estadual nº-----, sede na -----, neste ato representada por seu Sócio (a) administrador (a), o (a) senhor (a) -----, portador (a) da Cédula da Identidade RG nº-----, e inscrita no CPF nº-----, doravante denominada vencedora dos itens -----considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas na ata de registro de preço e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material/insumos de consumo odontológico para atender as necessidades dos serviços odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura e respectiva publicação.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **pregão xx/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade;
- 5.2.** A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- 5.3.** Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.
- 5.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.
- 5.5.** Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- 5.6.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.
- 5.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.
- 5.8.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.9.** Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.
- 5.10.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



5.11. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

5.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

5.13. No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

5.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA— DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

6.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

6.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

6.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

6.5. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

6.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA ENTREGA DOS MATERIAIS/INSUMOS/LOCAL DE ENTREGA/PRAZO DE VALIDADE

7.1. Os materiais/insumos odontológicos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da nota de fornecimento e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

17.2.1 A entrega dos materiais/insumos odontológicos deverá ser realizada no **CADIM – Centro de Abastecimento e Distribuição de Medicamentos, situado na Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro Centro, Várzea Grande-MT- CEP 78.110-430**, cujo horário para entrega dos materiais será das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min; de segunda a sexta, contato: 65 3686-9040 / 3694-6485.



7.3 PRAZO DE VALIDADE

17.3.1. O Prazo de validade dos materiais de consumo deverá ser entregue com prazo equivalente a, no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade**, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA OITAVA — DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência será **de 12 (doze) meses**, tendo início na data da assinatura e respectiva publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

10.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:



- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

11.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

11.3.2. Multa;

11.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

11.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

11.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

11.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

11.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

11.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

11.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

VII. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

VIII. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

IX. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;



Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A fiscalização do contrato ficará a cargo da seguinte servidora:

12.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, designa neste ato, a servidora **ANDRÉA REGINA NASCIMENTO VRECH COELHO**, Odontóloga, Matrícula: 1151073, portadora Cédula RG 9336087 SSP, Data de Emissão: 06/03/2003 e inscrita no CPF 622.446.981-49, e-mail: andreavcoelho@hotmail.com, contato (65) 99627-5831.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– CADASTRO RESERVA

13.1 Em caso de cancelamento da ata de registro de preços serão chamadas a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

COTA RESERVA		
item	Descrição	Classificação das empresas
01		2º Colocado (Nome da empresa e CNPJ) 3º Colocado (Nome da Empresa e CNPJ)

13.2 As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do edital.

13.3 Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminante no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº490056 /2017

Pregão Eletrônico nº09/2018

14.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Federal e Estadual seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0114/0142	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0114/0142	
2303	3.3.90.30	0114/0142	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ELÍCITOS PENAIS

16.1. As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMO – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado: ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV da caput do art, 87 da Lei 8.666 de 1993 ou art 7º da Lei 10.520 de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão do interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando um via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande – MT ____ de _____ de xx.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ANEXO VII

CONTRATO Nº. XXXXXXXX



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, sito anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, nº 2.500. Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Senhor (a) -----, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. -----, e sob o NIRE nº. -----, com Sede na -----nº ---, Bairro ---, --- / --, CEP nº. -----, neste ato, representado por seu Sócio (a) Administrador(a), o(a) Senhor(a) -----, -----, -----, -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o CONTRATO Nº XX/201X decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no **Termo de Referência nº 0x/201x da Secretaria de -----**.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de material/insumos de consumo odontológico para atender as necessidades dos serviços odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ XXX (---)**.

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.1.3. *Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá* apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda



Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por xx (xx), contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade;

5.2. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

5.3. Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.

5.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.

5.5. Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

5.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

5.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.9. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.



5.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.11. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

5.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

5.13. No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

5.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

6.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

6.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

6.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

6.5. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

6.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** em até 30 dias após a apresentação das certidões exigidas por Lei, juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Fiscal nominado no Termo de Referência.



7.2. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

7.3. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

- a) Razão social.
- b) Número da nota fiscal,
- c) Data de emissão,
- d) Descrição do fornecimento do objeto
- e) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)
- f) Não rasurar as notas.

7.4. O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

7.6. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.7. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.9. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

7.10. Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade exposto na própria certidão.

7.11. Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irremovíveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

8.2. DO REEQUILÍBRIO



8.2.1. O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata.

8.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

8.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria Geral a análise contábil.

8.4. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

8.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. DA ENTREGA DOS MATERIAIS/INSUMOS

9.1.1. Os materiais/insumos odontológicos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da nota de fornecimento e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

9.2. LOCAL DE ENTREGA

9.2.1. A entrega dos materiais/insumos odontológicos deverá ser realizada no **CADIM – Centro de Abastecimento e Distribuição de Medicamentos, situado na Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro Centro, Várzea Grande-MT- CEP 78.110-430**, cujo horário para entrega dos materiais será das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min; de segunda a sexta, contato: 65 3686-9040 / 3694-6485.

9.3 PRAZO DE VALIDADE

9.3.1. O Prazo de validade dos materiais de consumo deverá ser entregue com prazo equivalente a, no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade**, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A fiscalização do contrato ficará a cargo da seguinte servidora:

10.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, designa neste ato, a servidora **ANDRÉA REGINA NASCIMENTO VRECH COELHO**, Odontóloga, Matrícula: 1151073, portadora Cédula RG 9336087 SSP, Data de Emissão: 06/03/2003 e inscrita no CPF 622.446.981-49, e-mail: andrea Coelho@hotmail.com, contato (65) 99627-5831.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**

- a) **Amigável** - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- b) **Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93**;
- c) **Judicial** - nos termos da Legislação Processual.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- A) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES



13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- o)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- p)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- q)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- r)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- s)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- t)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- u)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- g)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- h)** Apresentar documentação falsa;
- i)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- g)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- h)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- i)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. Multa;

13.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:



k) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

l) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

m) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;

n) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

o) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

e) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

f) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

i) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

j) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

k) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

l) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



13.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

g) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

i) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

X. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

XI. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

XII. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAI S

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTI CORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.
- II. Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº xx/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:.....CPF:.....

NOME:.....CPF:.....



AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇO.**

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 45/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **menor preço por item, Registro de Preços para futura e eventual** aquisição de material/insumos de consumo odontológico para atender as necessidades dos serviços odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. A realização do certame que estava prevista para o **dia 22 de fevereiro de 2018, às 10h00min** – horário de Brasília DF, (**horário Brasília - DF**). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, mediante a taxa de recolhimento de R\$ 0,13(treze) centavos por impressão - não restituível, Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no site: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2018.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG